



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 814/88.

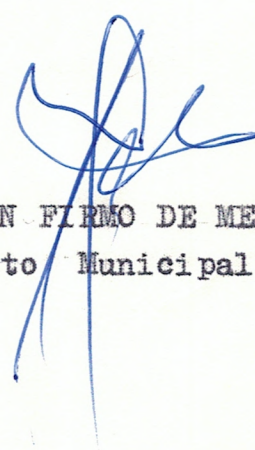
DE 21 DE OUTUBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- A praça pública, localizada entre as Ruas Duque de Caxias, Alexandre A. de Campos, José Rodrigues de Almeida e Trajano Gabriel, nesta cidade, fica denominada "PRAÇA REINALDO FERREIRA GOMES".

ARTIGO 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETARIA